

Notificação do Governo da República Eslovaca nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Diretiva 2009/72/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (Diretiva Eletricidade) que estabelece regras comuns para o mercado interno da eletricidade, respeitante à designação da empresa Slovenská elektrizačná prenosová sústava, SA, como operador de rede de transporte na República Eslovaca —
ORT Eletricidade

(2013/C 378/16)

Na sequência da decisão definitiva da entidade reguladora da República Eslovaca, de 14 de outubro de 2013, relativa à certificação da empresa Slovenská elektrizačná prenosová sústava, SA, como operador de rede de transporte com dissociação de propriedade (artigo 9.º da Diretiva Eletricidade), a República Eslovaca notificou à Comissão a aprovação e designação oficiais da referida empresa como operador de rede de transporte que exerce a sua atividade neste país, em conformidade com o artigo 10.º da Diretiva Eletricidade do Parlamento Europeu e do Conselho.

Para mais informações, contactar:

Ministério da Economia
Mierová 19
827 15 Bratislava 212
SLOVENSKO/SLOVAKIA

<http://www.economy.gov.sk>

Notificação do Governo da República Eslovaca nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Diretiva 2009/73/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (Diretiva Gás) que estabelece regras comuns para o mercado interno do gás natural, respeitante à designação da empresa eustream, SA, como operador de rede de transporte na República Eslovaca —
ORT Gás

(2013/C 378/17)

Na sequência da adoção pela autoridade reguladora eslovaca, a 28 de outubro de 2013, da decisão final relativa à certificação da eustream, SA, como Operador de Transporte Independente (capítulo IV da Diretiva Gás), a República Eslovaca notificou à Comissão a aprovação oficial e designação desta empresa como operador de rede de transporte em atividade neste país, em conformidade com o artigo 10.º da Diretiva Gás.

Para mais informações, contactar:

Ministério da Economia
Mierová 19
827 15 Bratislava 212
SLOVENSKO/SLOVAKIA

<http://www.economy.gov.sk>